



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

*Projeto de lei retirada
do do Plenário, a p
dição dos autores.
na sessão Ordinária
do dia 03.06-98
J. Silva*

Projeto de Lei nº 18 /98, de 14 de maio de 1998.

Dispõe sobre denominação da Escola
Municipal José de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ASSIS, passa a denominar-se
"ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE CASTRO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de maio
de 1998.

Ver. *Adair Purcena Guimarães*
Ver. Adair Purcena Guimarães

Vereadora *Maria Concebida de Freitas*
Vereadora Maria Concebida de Freitas

Beatriz Rossi
Vereadora Beatriz Franco Rossi

JUSTIFICATIVA:

O objetivo de homenagear **ZULMIRA DE CASTRO** se baseia em reconhecer o
trabalho de uma pessoa que muito colaborou para a educação de Caçu, prestando
seus serviços para o desenvolvimento de muitas crianças de nossa comunidade.
Além de reconhecer o grande serviço que Dona Zulmira prestou para a área da
educação de nossa cidade, tem esta a intenção de demonstrar o reconhecimento
da comunidade de Caçu para com seus familiares. *

Muito nos orgulha tudo que esta grande educadora fez pela educação e Caçu só
tem a agradecer os frutos deixados por ela; como seus filhos: **OLDACK MUSA**



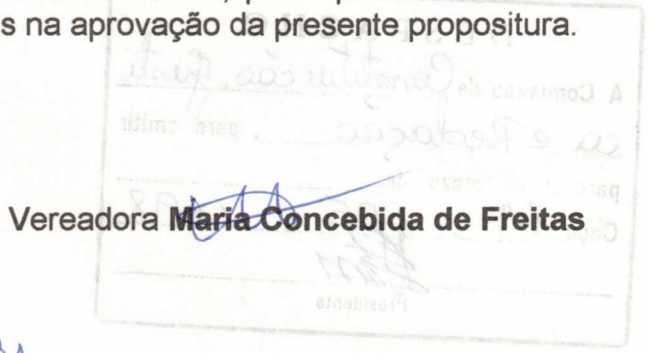
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu



DOS SANTOS e CLEBER DO ESPÍRITO SANTOS, que também têm contribuído para o desenvolvimento de Caçu.
Daí a presente escolha para nomear a nossa escola, para que contamos com o valioso e justo apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.


Ver. **Adair Purcena Guimarães**




Vereadora **Maria Concebida de Freitas**


Vereadora **Beatriz Franco Rossi**





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 18/98, de 14-05-98.
Autoria: Vereadores Adair P. Guimarães, Maria C. de Freitas e Beatriz F. Rossi.
Dispõe sobre denominação da Escola Municipal José de Assis.

Relatório:

A matéria sob análise tem por objetivo a denominação da Escola Municipal José de Assis, não apresentando indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando, também, redigida sob a boa técnica legislativa, o que justifica o Parecer ora emitido por esta Comissão no sentido favorável à aprovação do Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de maio de 1998.


Vereador Adilson Barbosa de Freitas
- Relator -

